



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3594, de 2018

Do Sr. Deputado WELITON PRADO
ao
MINISTÉRIO DA FAZENDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° 3504, de 2018.
(Do Sr. Weliton Prado)

Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado encaminhado pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) às Prefeituras de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Eduardo Refinetti Guardia, por meio da Caixa Econômica Federal (CEF), pedido de informações, sobre os motivos, estudos e atas de reuniões com os lotéricos que justifiquem o rompimento do contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) através das Casas Lotéricas a partir de 26 de junho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Os consumidores e lotéricos de Minas Gerais absurdamente foram pegos de surpresa com o Comunicado da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) CP/PP-03504/2018, que trata do rompimento do contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica através das Casas Lotéricas a partir de 26 de junho de 2018.

Já consta, inclusive, no site da Cemig informações aos clientes sobre as formas de pagamento das contas de luz que poderão ser feitas nos caixas eletrônicos, nas contas bancárias por meio de débitos automáticos, supermercados, lojas de roupas e outros produtos, drogarias e alguns bancos. Contudo, para saber exatamente onde pagar o consumidor deverá fazer uma pesquisa no site sobre o estabelecimento credenciado a receber a conta.

Na lista de locais, não consta mais as Casas Lotéricas ou qualquer aviso de comunicação que explique claramente que as Casas Lotéricas não receberão mais as contas. Segundo o comunicado da Cemig encaminhado às Prefeituras dos municípios onde atua, o “rompimento de contrato” se dá “por iniciativa da CEF” e “será restrito às casas lotéricas”. A companhia também promete no documento uma ampla divulgação para todos os clientes, o que não ocorreu até o momento.

Ora, após não contarem mais com a possibilidade de pagar as contas em





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO

qualquer agência bancária como ocorria anos atrás, os consumidores da Cemig agora não contarão mais com os serviços das Casas Lotéricas.

Portanto, os consumidores, que hoje bastam entrar numa casa lotérica (único local em muitos municípios que realizam serviços bancários à população mais pobre) para conseguir pagar suas contas, agora terão que entrar no site da Cemig para saber quais são os agentes arrecadadores dos pagamentos das faturas. Inclusive, numa breve pesquisa no site da companhia sobre os locais para pagamento no município de Montes Claros, a resposta foi: "Não há nenhum item a ser mostrado neste modo de exibição da lista 'Local-Pagamento'".

Todo essa situação viola o Código de Defesa do Consumidor e os princípios de eficiência administrativa e transparência dos atos públicos, causando enormes prejuízos à população e às Casas Lotéricas que sequer foram consultadas ou comunicadas sobre o rompimento do contrato feito pela Caixa, sendo essencial que essa Casa conheça os motivos, o processo e os estudos que motivaram essa decisão.

06 JUN. 2018

Sala das sessões, em junho de 2018.

Weliton Prado
WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PROS/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS

07/06/2018
13:49

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.594/2018 - do Sr. Weliton Prado - que "Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado encaminhado pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) às Prefeituras de Minas Gerais."



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3594/2018

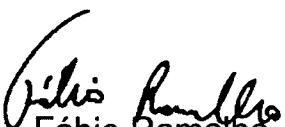
Autor: Deputado Weliton Prado - PROS/MG

Destinatário: Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado encaminhado pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) às Prefeituras de Minas Gerais.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 14 de junho de 2018


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 7 8 9 6 6 1 8 5 0 4 *





Câmara dos Deputados

RIC 3.594/2018

Autor: Weliton Prado

Data da Apresentação: 06/06/2018

Ementa: Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado encaminhado pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) às Prefeituras de Minas Gerais.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 20/06/2018

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



6926CDE943



Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2299 /18

Brasília, 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO GUARDIA
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO EM 25/06/18
Nome por extenso e legível:
<i>MARCUS</i>
Porto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3571/2018	Jerônimo Goergen
Requerimento de Informação nº 3575/2018	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3593/2018	Júlio Cesar
Requerimento de Informação nº 3594/2018	Weliton Prado

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/LMR

AVISO nº 130 /MF

Brasília, 24 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2299/18, de 25.06.2018, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 3594/2018, do deputado WELITON PRADO, que requer informações, “por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado encaminhado pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) às Prefeituras de Minas Gerais”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Ofício nº 258/2018/CAIXA, de 09 de julho de 2018, elaborado pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

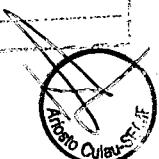

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministro de Estado da Fazenda

PRIMEIRA-CLASSIFICAÇÃO
Documento recebido nesta Secretaria em 25/07/2018 com a
 indicação ou aparição de termos ou conceitos de
 caráter sigiloso, nos termos da Portaria nº 103, de
 14/11/2012, ou similar. Encrusado.

Em 25/07/18 11h05

Laudelty 5.876

Portaria nº



Presidência
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
21º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 258/2018/CAIXA

Brasília, 09 de JUL de 2018

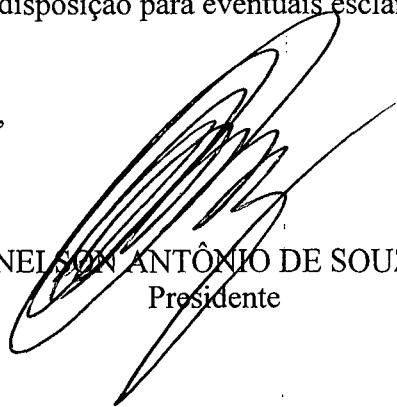
A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Finetti Guardia
Ministro de Estado da Fazenda
Gabinete do Ministro da Fazenda - Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.594/2018

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Ofício SEI nº 105/2018/CODEP/AAP/GMF-MF, de 25/06/2018, referente ao Processo nº 12100.101700/2017-16, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 3.594/2018, de autoria do Deputado Federal Weliton Prado (PROS/MG), que “Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado encaminhado pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) às Prefeituras de Minas Gerais”.
2. A propósito, encaminhamos a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, NT DESAN 0001/2018, de 29/06/2018, elaborada pela Vice-Presidência Governo desta Empresa Pública.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,



NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

NT DESAN 0001/18

Brasília, 29 JUN 18

À
Presidência

Assunto: Requerimento de Informação (RIC)
Ref.: RIC nº 3.594/2018 – Deputado Weliton Prado (PROS /MG)

Senhor Presidente

- 1 A presente Nota Técnica tem o objetivo de prestar os esclarecimentos solicitados por meio do Requerimento de Informação (RIC) nº 3.594/2018, de autoria do Deputado Federal Weliton Prado (PROS-MG), que *“Requer informações ao Ministério da Fazenda, por meio da Caixa Econômica Federal, sobre a decisão desta empresa de romper de forma autoritária e sem discussão o contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica pagas pelos consumidores através das Casas Lotéricas, conforme comunicado encaminhado pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) às Prefeituras de Minas Gerais”*.
- 1.1 Especificamente, o nobre parlamentar requer *“informações, sobre os motivos, estudos e atas de reuniões com os lotéricos que justifiquem o rompimento do contrato de arrecadação das faturas de energia elétrica da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) através das Casas Lotéricas a partir de 26 de junho de 2018”*.
- 2 Apresentamos, a seguir, os esclarecimentos pertinentes ao questionamento formulado.
- 2.1 Primeiramente, cumpre informar que, no dia 07/06/2018, foi realizada reunião presencial com o Exmo. Deputado Federal Weliton Prado, nas dependências do Ed. Matriz da CAIXA, momento em que foram prestados os esclarecimentos acerca do assunto.
- 2.2 Em relação ao questionamento do RIC, ressaltamos que em momento algum a CAIXA decidiu romper de forma autoritária ou sem discussão o contrato de arrecadação com a Cemig.
- 2.3 Como informado presencialmente ao Deputado, desde novembro/2017, a CAIXA vem negociando junto à Cemig o reequilíbrio das tarifas de arrecadação, em especial nos canais lotéricos, assim como vem fazendo com outras empresas, em âmbito nacional, e de diversos setores, de forma a adequar o preço do serviço de arrecadação aos custos incorridos pela CAIXA, por uma série de incrementos realizados nos pagamentos aos lotéricos, como adicional de carro-forte, adicional de segurança e aumento da remuneração paga aos mesmos.
- 2.4 Ressaltamos que, em novembro/2017, a Cemig aceitou proposta de reequilíbrio das tarifas abordadas acima, solicitando prazo adicional de 90 (noventa) dias para aplicação do novo valor aos recebimentos de suas faturas de energia elétrica.



- 2.4.1 Entretanto, em fevereiro/2018, a CAIXA foi comunicada pela Cemig de que não poderia arcar com o pagamento antes acordado. Sendo que a partir desse momento ambas as empresas voltaram a negociar os termos para que pudesse ser mantida a arrecadação das faturas nos lotéricos.
- 3 Ocorre que no fim de maio/2018, a CAIXA e a Federação Brasileira de Empresas Lotéricas (FEBRALOT) assinaram acordo para novo aumento da remuneração a ser concedido aos lotéricos.
- 3.1 Assim, em razão do exposto, considerando a possibilidade de agravar o desequilíbrio nos contratos já defasados, a CAIXA notificou as empresas que haviam rejeitado o realinhamento de tarifas, para, no prazo contratual, se manifestarem sobre a aceitação ou não da proposta final apresentada, sendo que nos casos negativos, ficaram as empresas notificadas de que ao final desse prazo o recebimento das faturas nos lotéricos seria descontinuado, uma vez que a CAIXA não pode absorver os prejuízos financeiros identificados na prestação do serviço de arrecadação de faturas.
- 3.2 Informamos ainda que, até a apresentação do RIC, não houve reuniões com a presença da FEBRALOT relativas ao convênio da CAIXA com a Cemig.
- 4 Cabe ressaltar que as negociações entre a CAIXA e a Cemig foram concluídas, sendo mantido o recebimento das contas de energia elétrica no canal Lotérico, restando apenas a formalização contratual das novas condições tarifárias já pactuadas.

É o que temos a relatar.



MARIO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente Nacional
Produtos PJ Pública e Judiciário

De acordo com os termos propostos.



ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES SILVEIRA
Diretor Executivo
Saneamento e Infraestrutura



ROBERTO BARROS BARRETO
Vice-Presidente Interino
Governo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2414 /18

Brasília, 27 de julho de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
WELITON PRADO
Gabinete 862 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 130/MF, 24 de julho de 2018, do Ministério da Fazenda, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.594/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBI
Primeiro-Secretário

RECEBI O ORIGINAL
Em 30 /07 / 2018
Assinatura 121270
Ponto

Arkyson Gonçalves
P. 121270



Documento : 7900 - 1/LMR